



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

LEI MUNICIPAL Nº. 799/2025

Súmula: Cria novas vagas para os cargos de Engenheiro Civil e Auxiliar de Magarefe no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada no quadro permanente de servidores do município 01 (uma) nova vaga para o cargo de Engenheiro Civil, contida no ANEXO I – VAGAS DO QUADRO EFETIVO – Classe XXII, do Grupo Operacional I – Profissional – Lei nº 549/2017.

Art. 2º Fica criada no quadro permanente de servidores do município 01 (uma) nova vaga para o cargo de Auxiliar de Magarefe, contida no ANEXO I – VAGAS DO QUADRO EFETIVO – Classe XXII, do Grupo Operacional IV – Serviços Gerais - Lei nº 549/2017.

Art. 3º O ANEXO I – VAGAS DO QUADRO EFETIVO – Grupo Operacional I e IV da Lei Municipal nº 549, de 23 de fevereiro de 2017, passará a vigorar de acordo com o ANEXO I da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e cinco. (12/09/2025).

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

PUBLICADO 15/09/2025 - ANO XIV - Nº 3363 – Páginas: 30 e 31 www.diariomunicipal.com.br/amp Associação dos Municípios do Paraná Diário Oficial dos Municípios do Paraná CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná
--



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

ANEXO I
VAGAS DO QUADRO EFETIVO

Grupo operacional I

Profissional

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
01	36	XIX	Procurador Jurídico do Município
01	20	XIV	Procurador – Assistência Judiciária Gratuita
05	30	XII	Assistente social
03	20	XVI	Médico
01	20	XVIII	Médico Pediatra
01	20	XVIII	Médico Ginecologista e Obstetra
01	20	VII	Fonoaudiólogo (a)
08	40	Anexo V	Enfermeiro (a)
04	20	VIII	Odontólogo
02	30	XIII	Engenheiro Civil
01	30	XIII	Agrônomo
02	40	XI	Veterinário
04	40	XI	Psicólogo (A)
03	40	IX	Nutricionista
02	40	XXI	Farmacêutico
01	40	XIII	Contador
02	20	VIII	Fisioterapeuta
02	40	VIII	Profissional de Educação Física
03	20	VIII	Farmacêutico
16	40	GOM	Educador Infantil
45	20	GOM	Professor (a)
02	40	GOM	Professor de Educação Física
01	40	X	Assessor Técnico

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e cinco. (12/09/2025).

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

Grupo operacional IV

Serviços gerais

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
07	40	V	Motorista veículo leve
21	40	VI	Motorista veículo pesado
01	40	II	Auxiliar de manutenção
06	40	VII	Operador Máquinas Rodoviárias
06	40	II	Pedreiro
01	40	IV	Mestre de obras
01	40	III	Carpinteiro
02	40	V	Mecânico
20	40	I	Gari
20	40	I	Vigia
01	40	I	Fiscal de serviços
55	40	I	Auxiliar de serviços gerais
10	40	I	Trabalhador braçal
04	40	IV	Operador de máquinas Agrícolas.
03	40	V	Soldador e Auxiliar de Mecânico
02	40	VII	Eletricista de Automóveis
02	40	Lei Federal nº 11.350/06	Agente de Endemias
04	40	I	Servente de Pedreiro
06	40	V	Assistente administrativo
20	40	Lei Federal nº 11.350/06	Agentes Comunitários de Saúde
03	40	II	Auxiliar de enfermagem
05	40	Lei Municipal nº 292/2009	Conselheiro(a) Tutelar Cargo Eletivo
01	40	XXIII	Magarefe
02	40	XXII	Auxiliar de Magarefe

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e cinco. (12/09/2025).

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal